

GUIA PRÁTICO - SST

Adequação à NR-1: AEP e riscos psicossociais

O que sua empresa precisa fazer, o que a fiscalização
vai pedir e como documentar tudo

AEPp - aep-online.com

Baseado no documento oficial de Perguntas e Respostas do Ministério do Trabalho e Emprego

O que você vai encontrar

Este guia resume, em linguagem direta, o documento oficial de Perguntas e Respostas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre o capítulo 1.5 da NR-1 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), 1ª rodada (30/04/2026).

- Como a AEP se encaixa no GRO e no PGR
- O que a empresa é obrigada a fazer (todas, inclusive quanto a riscos psicossociais)
- Quem pode realizar a AEP - e o que a norma NÃO exige
- Questionários psicossociais: quando servem e quando não bastam
- Trabalho remoto, híbrido e teletrabalho
- Periodicidade de revisão
- O que exatamente o Auditor Fiscal vai verificar
- Checklist de documentos e evidências para o dia da fiscalização
- Vigência, dupla visita e período orientativo

1. Como a AEP se encaixa na NR-1

Todas as empresas estão obrigadas a realizar ações de prevenção por meio da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP), prevista na NR-17, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, no contexto do GRO da NR-1. Em linhas gerais, isso significa quatro etapas: identificar perigos, avaliar riscos, adotar medidas de prevenção e acompanhar todo o processo.

Quem determina os meios para realização desse processo é a própria organização. A empresa é a responsável legal pelo PGR e pela AEP, e deve definir um responsável com conhecimento técnico adequado, observando a natureza e a complexidade das condições de trabalho avaliadas. Não há previsão, de forma geral, de exigência de contratação de profissional específico para essa finalidade - a equipe pode ser multiprofissional (Orientação Técnica SIT nº 9/2023).

Ponto de atenção

A gestão de riscos ocupacionais não se resume à elaboração de documentos. Trata-se de um processo contínuo que exige coordenação de ações, implementação de medidas de prevenção e acompanhamento. Um relatório na gaveta não comprova gestão.

2. O que a AEP precisa contemplar

A AEP deve considerar as condições de trabalho em regime remoto, híbrido e teletrabalho, com estratégias compatíveis, como autoavaliações estruturadas e entrevistas. A identificação e a avaliação de riscos psicossociais devem usar metodologias apropriadas - metodologias qualitativas e participativas, observação da atividade e diálogo com os trabalhadores são válidas e reconhecidas pelo MTE.

Questionários: úteis, mas não suficientes

A utilização de questionários é opcional e, isoladamente, não comprova o gerenciamento dos riscos psicossociais. Seus resultados devem ser analisados tecnicamente e integrados à AEP e/ou ao inventário de riscos, e não dispensam nem a AEP nem o plano de ação. Questionário sem análise técnica e análise sem ação não sustentam o processo na fiscalização.

Em unidades de avaliação com um ou dois trabalhadores, o MTE recomenda priorizar observação da atividade e diálogo; grupos focais podem ser usados apenas de forma complementar, com cuidado com a confidencialidade.

Registro importante

A participação dos trabalhadores deve ser evidenciada: consultas, escutas, atas, capacitações e registros de quando as medidas de controle não puderam ser implementadas, com a devida justificativa. A Lei nº 14.459/2022 é um dos fundamentos da participação.

3. Periodicidade e revisão

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos deve ser revisado no mínimo a cada dois anos, ou nas situações previstas no subitem 1.5.4.4.6 da NR-1. Não há periodicidade própria e distinta para riscos psicossociais - vale a mesma regra geral do GRO.

4. O que o Auditor Fiscal vai verificar

A fiscalização não impõe uma ferramenta ou um modelo. O que será analisado é a consistência técnica do processo de GRO:

- Inventário de riscos (conteúdo mínimo do subitem 1.5.7.3.2)
- AEP realizada conforme a NR-17
- Plano de ação (subitem 1.5.5.2), com medidas de prevenção, responsáveis e prazos
- Critérios e metodologias adotados e sua justificativa técnica
- Participação dos trabalhadores no processo
- Medidas implementadas e seu acompanhamento (indicadores de eficácia)
- Revisão do inventário e do plano de ação (periódica e após eventos)
- Entrevistas com trabalhadores e observação in loco, quando necessário
- eSocial, quando cabível

Se a empresa não tiver riscos psicossociais identificados, a ausência do risco no inventário não é irregularidade, desde que haja processo tecnicamente fundamentado que justifique essa conclusão. Avaliações médicas periódicas, por si só, não substituem a identificação de perigos e a avaliação de riscos exigida pela NR-1.

5. Checklist para o dia da fiscalização

- Inventário de riscos completo e revisado (dentro da validade de 2 anos ou após eventos)
- AEP por posto/função, contemplando riscos ergonômicos e psicossociais, incluindo trabalho remoto/híbrido
- Metodologia e critérios de avaliação documentados e tecnicamente justificados
- Plano de ação com priorização, responsáveis, prazos e status das medidas
- Evidências de participação dos trabalhadores (consultas, atas, escutas, capacitações)
- Registros de acompanhamento da eficácia das medidas implementadas
- Justificativas técnicas para medidas não implementadas ou riscos não identificados
- Responsável pela condução do GRO claramente definido

6. Vigência, dupla visita e autuação

O novo texto do capítulo 1.5 da NR-1 passou a valer em 26/05/2026. A partir dessa data, a empresa está sujeita a ações fiscais, com possibilidade de autos de infração e notificações (art. 201 da CLT). Para as disposições novas, aplica-se o critério da dupla visita: nos primeiros 90 dias a fiscalização tem caráter inicialmente orientativo, mas isso não dispensa a adequação.

Como o AEPp ajuda

O AEPp é a plataforma que estrutura e documenta todo esse processo em campo, pelo celular: AEP completa por posto e função, riscos ergonômicos e psicossociais, inventário de riscos, plano de ação com responsáveis e prazos, evidências com fotos, participação dos trabalhadores e relatório pronto - com revisão periódica facilitada.

A estrutura é sua. A documentação, a metodologia e o rastro de conformidade ficam organizados e prontos para o dia da fiscalização.

Conheça a plataforma: aep-online.com